

**APREGOADO PELA  
MESA EM** 03 MAIO 2010

PROC Nº 1093/2010  
PLCE Nº 01/2010

Cria o Fundo Municipal do Planejamento Urbano (FMPU) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e altera a Lei Complementar Nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHS).

### **EMENDA DE LIDERANÇA Nº 01**

Torna o parágrafo único do art. 4º como § 1º e acrescenta § 2º ao mesmo artigo 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º - .....

§ 1º - .....

§ 2º - A fiscalização dos recursos auferidos conforme o estabelecido no art. 3º, caberá ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social.”

Sala das Sessões, 03 de maio de 2010.



VEREADOR MAURO PINHEIRO  
Líder da Bancada do PT em Exercício

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por objetivo estabelecer a fiscalização dos recursos que serão retirados do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS pelo Conselho Gestor do mesmo Fundo, uma vez que o atual projeto prevê a destinação para programas e ações em habitação de interesse social.